



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
- Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- Saúde e Assistência Social
- Fiscalização Financeira e Controle
- Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública
- Vereadores
- Assessoria Jurídica

Data: 13 / 09 / 11 *Alvares*

PROJETO DE LEI Nº 135/2011.

Dispõe sobre a ampliação de vagas para o emprego de Atendente no quadro da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, e dá outras providências.

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam ampliadas no quadro de pessoal da Prefeitura 15 (quinze) vagas para o emprego de Atendente.

Art. 2º. As vagas totais no quadro da Prefeitura para o emprego de que trata o artigo 1º passam a vigorar:

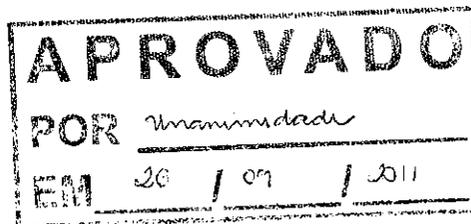
Item	Emprego	Vagas
1	Atendente	45

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 05 de setembro de 2011.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal

SAJ/cba



9F x 00 - 1 anexo

